

PROJETO DE LEI Nº 5183/2025**EMENTA:**

ALTERA A LEI Nº 5.645/2010 PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O MÊS DAS MENSAGEIRAS DO REI(MR).

Autor(es): Deputado RENAN JORDY

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica incluído no anexo da Lei 5.645 de 06 de janeiro de 2010, que consolida a legislação relativa às datas comemorativas do Calendário do Estado do Rio de Janeiro, o MÊS DAS MENSAGEIRAS DO REI (MR), a ser celebrado anualmente em novembro.

Art. 2º. O Anexo da Lei nº 5.645 de 6 de janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(...)

NOVEMBRO

(...)

NOVEMBRO – MÊS DAS MENSAGEIRAS DO REI.

(...)”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 14 de abril de 2025.

RENAN JORDY
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Mensageiras do Rei é uma organização missionária da União Feminina Missionária Batista do Brasil (UFMBB). O objetivo é proporcionar as meninas um espaço para crescimento espiritual, aprendizado e amizade.

O Dia Nacional das Mensageiras do Rei é comemorado em 09(nove) de novembro, anualmente. A data celebra a pioneira Minnie Lou Lanier, que chegou ao Brasil em 1945 e iniciou a organização em 1949.

Na organização, a sócia encontra várias oportunidades de se desenvolver socialmente, fazendo novas amizades e aprendendo a trabalhar em equipe com as meninas de sua idade. Sua vida é ricamente abençoada enquanto segue o sistema de graduação Aventura Real.

Além disso, tem o privilégio de participar de acampamentos, congressos, intercâmbios e muitas outras atividades próprias para a sua idade.

O símbolo das Mensageiras do Rei é uma estrela, que representa a própria mensageira, e aponta para os ideais do grupo, ressaltando ainda a missão de levar a luz de Cristo para o mundo.

Os cinco ideais das Mensageiras do Rei são: Viver em Cristo, Crescer em sabedoria, Reconhecer a mordomia, Enfeitar-se com boas obras e Aceitar a responsabilidade da Grande Comissão.

Por ter um caráter missionário, primeiramente, a organização se propõe a oferecer condições para que suas sócias cresçam no conhecimento de missões, orem por missões, contribuam para missões e assumam sua responsabilidade de testemunhar de Jesus Cristo. Além disso, oferece educação cristã, treinamento e oportunidades de serviço social cristão, tendo em vista o desenvolvimento da personalidade total da menina e sua integração nas atividades da igreja e da denominação.

Desta forma, solicito o apoio de meus pares para a aprovação desta Lei.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20250305183	Autor	RENAN JORDY
Protocolo	23766	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	15/04/2025	Despacho	15/04/2025
Publicação	16/04/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5183/2025

CADASTRO DE PROPOSIÇÕES		Data Public	Autor(es)
PROJETO DE LEI 20250305183 ALTERA A LEI Nº 5.645/2010 PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O MÊS DAS MENSAGEIRAS DO REI(MR). => 20250305183 => {Constituição e Justiça } Distribuição => 20250305183 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20250305183 => Parecer:	16/04/2025	Renan Jordy	

